

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

LEI Nº 3442, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.639, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 3.079, de 29 de junho de 2001, que especifica e dá outras providências.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.639, de 11 de abril de 1997, alterada pela lei Municipal nº 3.079, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal, indicados pela mesma;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicados pela mesma;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro, indicados pelo mesmo;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural de Bebedouro, indicados pelo mesmo;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo — COOPERCITRUS —, indicados pela mesma;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Instituto de Terras do Estado de São Paulo — ITESP 'José Gomes da Silva' (Bebedouro);

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro — ADEBE.

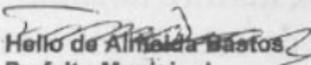
§1º -

§2º -

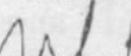
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de fevereiro de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de fevereiro de 2005.


Nelson Afonso
Assessor Técnico

03